



Ata n.º 1

Procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 3º grau para o Serviço de Planeamento e Ordenamento do Território - Definição de fatores e ponderação dos métodos de seleção

--- Aos catorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, reuniram no edifício sede do Município de Olhão, o júri designado por deliberação da Assembleia Municipal de Olhão na sua sessão ordinária de dezasseis de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três e ainda no seguimento da deliberação da respetiva Câmara Municipal de oito de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (proposta n.º24/2023) que determinou a abertura do procedimento, constituído por Mário Manuel Soares Alves, Diretor de Departamento de Obras Municipais, na qualidade de presidente do júri, Carlos Alberto Santos Lopes, Chefe da Divisão das Obras Municipais, na qualidade de vogal efetivo que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos, e Maria Manuela Pires Rosa, Professora Coordenadora no Instituto Superior de Engenharia da Universidade do Algarve, na qualidade de vogal efetiva, a fim de estabelecer os parâmetros e os fatores de apreciação e ponderação dos métodos de seleção, sua grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada candidato/a.-----

--- Os métodos de seleção a utilizar, de acordo com a referida deliberação camarária que determinou a abertura do procedimento concursal, são a avaliação curricular e a entrevista pública. -----

--- **A Avaliação Curricular (AC)** visa avaliar a qualificação de cada candidato/a, designadamente a sua habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, bem como o tipo de funções exercidas. Na Avaliação Curricular serão considerados e ponderados os seguintes fatores: Habilitação Académica (HA), Formação Profissional (FP) e Experiência Profissional (EP), preferencialmente desempenhadas em Municípios, tendo em conta as especificidades das competências dos municipais. Na Avaliação Curricular serão considerados e ponderados os seguintes fatores: Habilitação Académica (HA), Formação Profissional (FP) e Experiência Profissional (EP). -----

A Avaliação Curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a avaliação obtida através da média aritmética ponderada dos fatores a avaliar e de acordo com a seguinte fórmula: $AC = [(HA \times 20\%) + (FP \times 30\%) + (EP \times 50\%)]$, sendo que: -----

1. **Habilitação Académica (HA)** – é ponderada a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, de acordo com o perfil exigido, nomeadamente licenciaturas em arquitetura paisagista/arquitetura/urbanismo/planeamento e ordenamento do território de acordo com o mapa de pessoal do Município de Olhão e o seguinte nível e respetiva pontuação: -----

Licenciatura noutras áreas - 14 valores;-----

Licenciatura nas áreas definidas no perfil exigido - 18 valores; -----

Mestrado - Acresce 1 valor se o/a candidato/a for mestre, desde que em área científica relacionada com as funções a desempenhar no cargo posto a concurso; -----

Doutoramento - acresce mais 1 valor se for doutorado, desde que em área científica relacionada com as funções a desempenhar no cargo posto a concurso. -----



2. **Formação Profissional (FP)** – é ponderada a participação em ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área posta a concurso e de acordo com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, nomeadamente, na área do Planeamento e Ordenamento do Território. Apenas serão consideradas as ações de formações devidamente certificadas ou comprovadas e realizadas nos últimos 5 (cinco) anos. -----

a) Sem ações de formação ou com ações em áreas não relevantes para o cargo posto a concurso – 10 valores; -----

b) Com ações em áreas relevantes/relacionadas com as funções do cargo posto a concurso até 20 horas - 12 valores;-----

c) Com ações em áreas relevantes/relacionadas com as funções do cargo posto a concurso entre 20 horas e 40 horas - 15 valores;-----

d) Com ações em áreas relevantes/relacionadas com as funções do cargo posto a concurso entre 40 horas e 60 horas - 18 valores, aos quais acresce 1 valor por cada bloco de 20 horas de ações de formação para além das 60 horas, até ao limite de 20 valores.-----

3. **Experiência Profissional (EP)** – é analisado o trabalho desenvolvido e relacionado com a área funcional do lugar posto a concurso, preferencialmente em municípios, sendo contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento e funções como técnico superior e/ou dirigente, que se encontre devidamente comprovado, tendo por base a análise do *curriculum vitae* e as declarações emitidas pelos serviços onde o/a candidato/a exerce/exerceu funções. Cada candidato/a é pontuado/a no fator experiência profissional, até ao limite máximo de 20 valores, nos seguintes termos: -----

a) O trabalho desenvolvido e relacionado com a área funcional do cargo posto a concurso, onde será ponderado o exercício de funções na carreira como técnico superior, contabilizado à data da entrega das candidaturas, preferencialmente em municípios e nos domínios do Planeamento e Ordenamento do Território, contabilizado à data da entrega das candidaturas, de acordo com o seguinte critério: -----

. Sem experiência em nenhuma das áreas relacionadas com as funções a desempenhar - 10 (dez) valores; -----

. Experiência mínima de 4 anos - 13 (treze) valores; -----

. Experiência > 4 anos a ≤ 10 anos - 14 (catorze) valores; -----

. Experiência > 10 anos - 17 (dezassete) valores; -----

- Acresce ainda 1 (um) valor se o/a candidato/a tiver desempenhado as suas funções, com experiência relevante em municípios. -----

b) O trabalho desenvolvido e relacionado com a área funcional do cargo posto a concurso onde será ponderado o exercício de funções de cargo dirigente, preferencialmente em municípios, contabilizado à data da entrega das candidaturas, a acrescer à experiência de técnico superior, de acordo com os seguintes critérios: -----

- Experiência em cargo dirigente relacionado com a área do Planeamento e Ordenamento do Território, mínima de 3 anos - 1 (um) valor, acrescentando 1 (um) valor por cada comissão completa, como dirigente ou equiparado, até ao limite de 20 (vinte) valores. -----

--- **A Entrevista Pública (EnP)**, expressa numa escala de 0 a 20 valores, terá a duração máxima de 30 minutos e visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente



relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e outros aspetos comportamentais do/a candidato/a. A classificação será apurada mediante o cálculo da média aritmética simples da classificação dos fatores que a seguir se explicitam, com arredondamento às centésimas: -----

- a) **Motivação profissional (MP)** - avalia o interesse e a vocação do/a candidato/a relativamente às funções a desempenhar; -----
- b) **Sentido crítico (SC)** relativo à função dirigente – avalia os pontos fortes e pontos fracos; constrangimentos que o exercício do cargo enfrenta; a visão e forma de gestão da unidade orgânica, atendendo aos conhecimentos e experiência passada, mas também à capacidade prospetiva; -----
- c) **Capacidade de liderança (CL)** – reflete a capacidade de mobilização e de coordenação, chefia e organização e de assunção de responsabilidades; -----
- d) **Capacidade de expressão verbal (CEV)** - traduzida na fluência da linguagem, no rigor da terminologia empregue e no poder de síntese; -----
- e) **Conhecimento da atividade municipal (CAM)** - é analisado o conhecimento do/a candidato/a relativamente à atividade municipal, com especial incidência na área do planeamento e ordenamento do território, regeneração urbana e urbanismo, bem como, em todas as vertentes da atividade municipal relacionadas com o Serviço a dirigir. -----

Cada um dos fatores será avaliado de acordo com a seguinte grelha: -----

Fatores	Elevado	Bom	Suficiente	Reduzido	Insuficiente
	17 a 20 valores	13 a 16 valores	9 a 12 valores	5 a 8 valores	1 a 4 valores
Motivação profissional					
Sentido crítico					
Capacidade de liderança					
Capacidade de expressão verbal					
Conhecimento da atividade municipal					

A avaliação da Entrevista Pública será obtida através da seguinte fórmula: **EnP = (MP+SC+CL+CEV+CAM)/5**. -----

--- Para efeitos de **Avaliação Final (AF)**, o júri deliberou atribuir as seguintes ponderações a cada um dos métodos de seleção, aplicando a seguinte fórmula: $AF = [(AC \times 40\%) + (EnP \times 60\%)]$. -

--- Todas as deliberações do júri foram tomadas por unanimidade. -----

--- Nada mais havendo a tratar, foi pelo presidente do júri declarada encerrada a reunião, tendo sido elaborada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os membros do júri. -----

O JÚRI DO CONCURSO,

MÁRIO
MANUEL
SOARES
ALVES

Assinado de forma digital
por MÁRIO MANUEL
SOARES ALVES
Dados: 2023.03.14
12:33:10 Z

CARLOS
ALBERTO DOS
SANTOS LOPES

Assinado de forma digital
por CARLOS ALBERTO
DOS SANTOS LOPES
Dados: 2023.03.14
15:05:25 Z

Assinado por: **Maria Manuela Pires Rosa**
Num. de Identificação: 04414162
Data: 2023.03.14 15:48:43+00'00'

